Publicado no mural da PMJN em 03/12/2021

LEI Nº 3.329 de 03 de dezembro de 2021.

Altera disposição da Lei Municipal nº 3.305, de 15 de julho de 2021, que especifica.

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. No quadro constante no art. 1º da Lei Municipal nº 3.305, de 15 de julho de 2021, onde se lê: Fonte de Recursos 19900000000 - Outras Receitas Vinculadas, leia-se: Fonte de Recursos 29900000002 – Recurso Lei nº 14.017/2020 – Aldir Blanc.

Art. 2º. O art. 2º da Lei Municipal nº 3.305, de 15 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º. Os recursos utilizados para abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, será efetivado com base no superávit financeiro do exercício anterior, decorrente da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de João Neiva/ES, em 03 de dezembro de 2021.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 03 de dezembro de 2021.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete